

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202505/0028

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Serzedo e Perosinho

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 878,41 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (limpeza e manutenção de vias, espaços verdes, e de outros espaços públicos da Freguesia; realização de pequenas obras, reparações e pinturas; realização das tarefas inerentes aos serviços cemiteriais; limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas e viaturas; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, e conservação e limpeza dos mesmos; realização de outras tarefas inerentes às atividades da Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Descrição formação e/ou experiências profissionais: Formações obtidas e execução de atividades relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Serzedo e Perosinho	1	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, N.º 15	Serzedo	4410065 SERZEDO VNG	Porto	Vila Nova de Gaia

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@serzedoperosinho.pt

Contacto: 227620007

Data Publicação: 2025-05-02

Data Limite: 2025-05-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional. Processo 02/2025 1. Torna-se público que, por deliberação de aprovação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Serzedo e Perosinho em reunião de 23 de abril de 2025, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (designada Portaria) em conjugação com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP), se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Freguesia. 2. Quotas de emprego - De acordo com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o/a candidato/a com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação. 3. Caracterização do posto de trabalho – as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (limpeza e manutenção de vias, espaços verdes, e de outros espaços públicos da Freguesia; realização de pequenas obras, reparações e pinturas; realização das tarefas inerentes aos serviços cemiteriais; limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas e viaturas; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, e conservação e limpeza dos mesmos; realização de outras tarefas inerentes às atividades da Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia). 4. Local de trabalho – instalações e área da União das Freguesias de Serzedo e Perosinho, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções. 5. Nível habilitacional exigido – de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP, e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995 é exigido o 12º ano, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional. 6. Posicionamento remuneratório – a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 878,41 € (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro. 7. Prazo de apresentação das candidaturas – 10 (dez) dias úteis, a contar da data da

publicitação do Aviso por extrato na 2.^a série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público. 8. Forma de apresentação da candidatura - As candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento do Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal disponível no site www.serzedoperosinho.pt, remetido à União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, em envelope fechado, enviado pelo correio sob registo simples ou c/AR e expedido até termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou submetido através de correio eletrónico para o endereço de email recrutamento@serzedoperosinho.pt (receberá uma resposta automática a confirmar a correta receção do seu email de candidatura – garanta a receção do mesmo, ou, caso contrário, contacte os serviços da Junta da União de Freguesias de Serzedo e Perosinho). 8.1. Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação dos documentos previstos nas alíneas seguintes: a) Curriculum Vitae atualizado e datado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); b) Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 5 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão; c) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (à data da abertura do procedimento), da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição detalhada das atividades/funções que atualmente executa, a indicação da data de início e fim do contrato, quando aplicável, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos biénios 2019/2020 e 2021/2022 (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas); d) Os/as candidatos/as portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo DL n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência; e) Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito; 8.2. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não submissão dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos/as candidatos/as do procedimento; 8.3. Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Os documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial; 8.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9. Métodos de seleção — Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho — LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica complementado com o método facultativo Entrevista de Avaliação de Competências. 9.1. Será aplicado o método de avaliação curricular aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. 9.2. Será aplicado o método de avaliação prova de conhecimentos aos restantes candidatos. 9.3. O método referido no ponto 9.1) pode ser afastado pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto no ponto 9.2), conforme disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 9.4. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores ou que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção na data e hora para a qual foram notificados, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos do procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 9.5. Em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria supracitada, o primeiro método será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum. O segundo método será aplicado a um conjunto de candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de cinco (5)

para o posto de trabalho a concurso, até à satisfação das necessidades. 9.6. A prova de conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. A prova de conhecimentos, de conteúdo específico e prático, será de realização individual, efetuada sob orientação dos membros do júri do concurso. A prova terá a duração de 30 minutos e será constituída por atividades práticas enquadradas com a atribuição a realizar por este profissional, sendo avaliada por uma grelha específica de avaliação que distingue as várias competências e capacidades necessárias. A sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas.

9.7. Avaliação psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.8. A Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho. A Avaliação curricular (AC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada. $AC = [(HL) + (FP \times 2) + (EP \times 3) + (AD)] / 7$ sendo que: AC = avaliação curricular; HL = habilitações literárias; FP = formação profissional; EP = experiência profissional; AD = avaliação de desempenho.

9.9. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética/simple das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências: Conhecimentos e experiência; Realização e orientação para resultados; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança.

10. A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação a todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas: A ordenação final será efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $OF = AC \text{ ou } PC \times 60 \% + EAC \times 40 \%$ em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação curricular; PC = Prova de conhecimentos; EAC = Entrevista de avaliação de competências.

11 — Exclusão/admissão e notificação dos candidatos - os candidatos excluídos e admitidos são notificados nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Os candidatos admitidos/aprovados são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma portaria.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério: Resultado da Prova de Conhecimentos (prática) realizada.

13 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da União de Freguesias, www.serzedoperosinho.pt, e afixada no placard exterior do edifício da Junta, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 15, 4410-065 Serzedo.

14 - Audiência dos interessados - os/as candidatos/as serão notificados/as, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação. Para o efeito, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário, disponível na página eletrónica da União de Freguesias, em www.serzedoperosinho.pt.

15 - A lista unitária de ordenação final após homologação será disponibilizada na página eletrónica da União de Freguesias, em www.serzedoperosinho.pt e afixada no placard exterior do edifício da Junta, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 15, 4410-065 Serzedo, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicação.

16 - O recrutamento dos/as candidatos/as que integram a lista unitária de ordenação final homologada, inicia-se em primeiro, e pela ordem

decrecente da ordenação final dos/as candidatos/as colocados/as em situação de requalificação e, esgotados estes, dos/as restantes candidatos/as observando assim as prioridades, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 37.º, da LTFP, e artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 17 - Constituição do júri - Presidente de Júri: Hugo Ricardo da Costa Azevedo; 1.ª Vogal efetiva: Deolinda Maria Monteiro Pereira; 2.ª Vogal efetiva: Rosa Margarita da Silva Ferreira; 1.ª Vogal suplente: Maria Judite Tavares Oliveira; 2.ª Vogal suplente: Aurora Marina Paula Ferreira e Teixeira. 18. A publicação integral do Aviso do presente procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, e no sítio da Internet da Freguesia acessível em www.serzedoperosinho.pt. 23 de abril de 2025. O Presidente da Junta de Freguesia, João Morais de Sousa.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: